



1
2
3
4
5
6
7
8
9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – STC**

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas e doze minutos (horário de Brasília), aconteceu a 15ª Reunião Ordinária do Departamento de Contabilidade (STC) da Universidade Federal Fluminense (UFF), na modalidade virtual, mediante vídeo chamada no Google Meet (*njr-vnf-xeha-ork*). Estiveram presentes os seguintes professores: Alexandre Cunha Gomes, Aline Moura Costa da Silva, Antônio Roberto da Silva, Francisco de Paula Gomes Neto, Hugo Costa de Macedo, Jorge Vieira da Costa Junior, José Paulo Cosenza, Leonardo José Seixas Pinto, Luciana Rezende, Maria de Fátima de Lima Pinel e Selma Alves. Iniciando a reunião, o presidente, Prof. José Cosenza, chefe do STC, leu a ordem dos assuntos a serem tratados. Dando início à reunião, agradeceu a presença de todos e, seguindo a pauta de convocação, passou, imediatamente, à discussão dos temas definidos na pauta. **1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 14/2023 da Plenária Departamental, realizada em 4 de abril de 2023. Relatoria: Chefia Departamental.** Posta em votação a ata supra, a mesma foi aprovada por unanimidade pela plenária do STC. **2. Aprovação do Parecer da Comissão de Progressão, requerida no Processo no 23069.155165/2023-23, pelo Professor Jorge Vieira da Costa Junior, mat. SIAPE 1092138, referente à progressão funcional horizontal da Classe Adjunto C nível I para Classe Adjunto C nível II, no período de interstício de 04/04/2021 a 04/04/2023. Relatoria: Professora Aline Moura.** A relatoria do item ficou a cargo do Chefe do STC, uma vez que a relatora indicada esteve ausente justificadamente. Após a Chefia do STC fazer a leitura do parecer favorável da Comissão que trata da matéria, passou-se à votação do referido documento, sendo certo que **houve aprovação, por unanimidade**, pela plenária do STC do parecer da Comissão de Progressão, requerida no Processo no 23069.155165/2023-23, pelo Professor **Jorge Vieira da Costa Junior**, mat. SIAPE 1092138, referente à progressão funcional horizontal da Classe Adjunto C nível I para Classe Adjunto C nível II, no período de interstício de 04/04/2021 a 04/04/2023. Não obstante fosse assunto não incluso em pauta e atendendo à solicitação de Francisco Gomes, a Chefia do STC esclareceu acerca de ata de aprovação do RAD de Sandro de Azambuja, documento faltante para a instrução de processo do referido interessado que trata de progressão funcional. Informou José Cosenza que a ata da referida aprovação até a data da presente não havia sido aprovada de forma definitiva, esclarecendo ainda que a instrução com o documento é necessária para que a Comissão Temática emita parecer a respeito do pleito do professor Sandro. Neste passo, Aline Moura esclareceu a previsão de ato normativo da UFF publicizado em site da Universidade, determinando a aprovação do RAD e da plenária que o aprovou, nas

49 instruções dos pleitos de progressão funcional e pontuou neste contexto, por
50 óbvio, que o conteúdo das aprovações constantes de uma determinada
51 plenária são aprovadas na sessão seguinte, o que se apresenta razoável para
52 que haja legitimidade do conteúdo das reuniões e que se evite possíveis
53 questionamentos de nulidade dos assuntos ali decididos. Passada a palavra a
54 Alexandre Gomes este assim se manifestou: que era membro da Comissão de
55 Progressão Funcional do STC, atuando nos casos de eventual impedimento
56 dos membros titulares; que verificar a existência da documentação exigida faz
57 parte das atividades da Comissão Temática e que entre os documentos
58 probantes está incluso o documento que aprova o RAD do docente solicitante
59 de progressão; que no caso em tela de Sandro Azambuja foi noticiado que este
60 referido documento supostamente não estaria instruindo o processo; que
61 dentro destas circunstâncias o parecer da Comissão Temática seria
62 inevitavelmente pelo indeferimento; que há necessidade de observância do
63 trâmite, mormente por ser processo ambientado no SEI; que a tramitação
64 observada pelo STC não foi criação da gestão do STC, sendo ato normativo do
65 CPPD; sugere o impulsionamento inicial dos processos de progressões pelos
66 interessados dois meses antes do interstício, encurtando assim o tempo do
67 trâmite; assegura que os efeitos financeiros atualmente para os pleitos de
68 progressão funcional são contados da data do interstício, sendo vitória do
69 sindicato. Malgrado as afirmações de que o trâmite para instrução dos
70 processos de progressões seja imposto por ato normativo da Universidade,
71 Francisco Gomes assinala que não concorda com a tramitação observada
72 exigida por aquela Comissão de Docentes. **3. Aprovação do Parecer da**
73 **Comissão de Pesquisa, referente ao Projeto “ANÁLISE CONTÁBIL**
74 **APLICADA A MERCADOS”, do docente HUGO COSTA DE MACEDO,**
75 **matrícula SIAPE: 1235287. Relatoria: Prof. Jorge Vieira.** O relator informa
76 que o exame do parecer observou o mesmo rito das avaliações dos projetos de
77 extensão; que o projeto em tela foi aprovado por unanimidade pela comissão
78 interna do STC por ser de interesse institucional. A seguir expôs algumas
79 sugestões de condicionantes que devem ser observadas, segundo a Comissão
80 Temática, para os pleitos de aprovação de projetos desta natureza: a) que o
81 projeto deve tramitar pela PROPPi; b) que devem ser feitos ajustes dos
82 “outputs” esperados com o projeto de autoria do docente interessado; c)
83 prestação de contas; d) cronograma das atividades que serão desenvolvidas;
84 e) fontes de financiamento de recursos. Assegura que a Comissão seguirá
85 esse padrão de condicionantes para que haja impessoalidade nos pleitos
86 similares. Jorge Vieira acentua que tais condicionantes são somente uma
87 proposta que não irá adiante, caso a Plenária não concorde com as mesmas.
88 Passada a palavra a Leonardo Seixas, este lembra da impossibilidade de
89 cadastro de Projeto de Pesquisa, junto ao CNPQ, caso o interessado não tenha
90 titulação de Doutor. Hugo de Macedo teceu algumas considerações a respeito
91 do projeto apresentado no item: que o projeto foi encaminhado para a FAPERJ;
92 que teve um financiamento já aprovado e recebido; que 99% do orçamento já
93 foi executado; que tem dois anos para desenvolver as atividades do Projeto;
94 que o projeto já está registrado no MEC. Francisco Gomes afirma que há
95 diversos projetos de Pesquisa que estão em trâmite no STC que os
96 interessados não possuem a titulação de Doutor, nem são realizadas
97 prestações de contas, referentes aos resultados dos mesmos. O Chefe do STC
98 afirma que já delegou a Jorge Vieira e demais docentes a realização de uma

99 minuta, com o fito de normatizar em definitivo o procedimento de Projetos de
100 Pesquisa no âmbito do STC. Luciana Rezende traz experiência pessoal que
101 corrobora a necessidade de Doutorado do docente responsável, para cadastro
102 de Projeto de Pesquisa na PROPP. Leonardo Seixas entende que a ênfase da
103 Comissão de Projeto de Pesquisa deve ser sobre os resultados dos produtos
104 apresentados. Hugo de Macedo continua afirmando que tem interesse que o
105 projeto em tela esteja vinculado ao seu RAD e ao STC, enquanto o mesmo
106 durar; diz que nada do que recebe com o referido projeto já em execução fica
107 com ele, revertendo em favor da UFF. Aline Moura acentua que somente pode
108 ser atribuídas horas ao projeto de pesquisa com a inclusão do produto dele
109 advindo. Por derradeiro, posta em votação a aprovação do parecer da
110 Comissão de Pesquisa, referente ao Projeto “ANÁLISE CONTÁBIL APLICADA
111 A MERCADOS”, do docente **HUGO COSTA DE MACEDO**, matrícula SIAPE:
112 1235287, o mesmo **foi aprovado por unanimidade** pela Plenária do STC. **4.**
113 **Autorização para coorientação no PPGCC FEARP/USP, requerida pelo**
114 **Professor Jorge Vieira da Costa Junior, mat. SIAPE 1092138. Relatoria:**
115 **Prof Jorge Vieira.** Neste item, o docente interessado informa que necessita
116 de uma declaração firmada pelo Chefe do STC, informando que o interessado
117 não integra nenhum outro Programa de Pós Graduação, bem como orientação
118 de alunos de Doutorado não excedente a três; entende que esta atividade é
119 importante para o programa de Pós Graduação “*stricto sensu*” que se almeja
120 no STC. Posta em votação a autorização para coorientação no PPGCC
121 FEARP/USP, requerida pelo Professor **Jorge Vieira da Costa Junior**,
122 matrícula SIAPE 1092138, a mesma foi **aprovada por unanimidade** pela
123 Plenária do STC. **5. Assuntos gerais.** Leonardo Seixas informa que a aluna
124 Evelyn Abreu solicitou a inscrição em TCC; que como orientador da aluna não
125 entregou o termo de aceite no prazo devido da inscrição *online*; que entregou
126 posteriormente o aceite da referida aluna; que os termos de aceites de dois
127 alunos foram processados pela Coordenação, não tendo a mesma sorte o de
128 Evelyn; que a Coordenação não deferiu o pedido de inscrição da aluna na
129 referida disciplina, uma vez que a interessada não fez o pedido “formal”; que o
130 trato das rotinas de orientação de alunos está burocrático; que o sistema ainda
131 estava “aberto” para a inserção da aluna, não obstante a intempestividade da
132 entrega do termo de aceite. O chefe do STC entende que a matéria deve ser
133 tratada no Colegiado de Curso. Passada a palavra a Alexandre Gomes, este
134 assegura que a necessidade do termo de aceite é anterior às gestões de
135 Chefia de Departamento e Coordenação de Curso; que a Coordenação não
136 homologa os pedidos de inscrição em TCC sem a juntada dos termos de aceite
137 assinados no prazo, sendo tal comportamento uma salvaguarda do direito do
138 docente em orientar ou não determinado aluno; que houve inclusive
139 prorrogação pela PROGRAD para a inscrição; que a aluna em tela deveria ter
140 feito, sendo certo ainda que esta prorrogação foi divulgada pela Coordenação
141 de Curso; que não houve pedido de “ajuste de inscrição” pela referida aluna;
142 que mais de 400 pedidos de ajuste foram processados; que futuro contador
143 deve observar prazo e procedimentos, o que não ocorreu com a aluna em tela;
144 que a Coordenação está seguindo os procedimentos aprovados em Colegiados
145 superiores e no STC. Antônio Roberto da Silva informa a impossibilidade de
146 aplicar prova da sua disciplina na sala 401 do prédio 1, em razão de possuir
147 sessenta alunos inscritos em sua disciplina (Contabilidade I). Luciana Rezende
148 relata a procura de aluno para orientação, cuja matrícula é 2014.1 e que o

149 mesmo teme em ser jubilado; que a inscrição em TCC não foi aprovada em
150 razão de falta de termo de aceite. Francisco Gomes entende que a prioridade
151 da Universidade é atender o aluno; sugere que no caso em tela, se estivesse à
152 frente da Coordenação permitiria que o aluno mencionado por Luciana
153 Rezende cursasse a disciplina “informalmente” e no semestre seguinte, a
154 Coordenação regularia a sua situação com a digitação da nota auferida; diz
155 que ficou ciente que a Coordenação de Curso vetou a inscrição do aluno; que
156 assegurou informalmente ao indigitado aluno que os quatro anos por ele
157 cursado não seriam perdidos, uma vez que poderia pedir “Reingresso de
158 Curso”; diz que questões similares a esta foram resolvidos a contento no
159 passado; diz que se fosse Coordenador daria um “jeito” para atender o aluno,
160 pois em sua visão a Universidade existe para atender os interesses dos alunos.
161 O Coordenador do Curso, Alexandre Gomes, retruca este último docente,
162 afirmando que este não possui este “direito” de dar um “jeito”, uma vez que o
163 Regulamento de Curso estabelece que notas somente podem ser lançadas
164 para alunos inscritos. Na perspectiva de Alexandre Gomes, a UFF não se
165 resume apenas a atender alunos, mas também um compromisso com a
166 formação profissional do mesmo e atendimento à sociedade; que respeitar as
167 consequências normativas estabelecidas, em razão de aluno ser negligente
168 com os procedimentos que devem ser observados determinados pela
169 Universidade também fazem parte da formação do aluno. Selma Alves defende
170 a realização de reuniões informais entre docentes, para discussão de questões
171 como a presente; defende que muitas das discussões observadas em sessões
172 como estas devem ocorrer em reuniões que não sejam deliberativas como a
173 presente; que os Colegiados de Curso existem para solucionar questões
174 omissas, diante da interpretação literal dos Regulamentos de Curso. Alexandre
175 Gomes informa que diante de questionamentos a procedimentos da
176 Coordenação de Curso, as intervenções do Coordenador, referentes a estes
177 questionamentos nesta Plenária, objetivam registrar os procedimentos
178 adotados pelo setor, não sendo necessário assim repisar o entendimento da
179 Coordenação todas as vezes que questões similares forem apresentadas. E
180 nada a mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e
181 quarenta e dois minutos, da qual, para constar, foi lavrada presente ata, que vai
182 por mim assinada, Wellington Ricardo Miranda e Silva, na condição de
183 secretário, e pelo Senhor Chefe do Departamento de Contabilidade, José Paulo
184 Cosenza, na condição de presidente. Segue em anexo, lista assinada pelos
185 presentes.---X

186
187
188
189

190 **José Paulo Cosenza**
191 Presidente – SIAPE 1.841.956

Wellington Ricardo Miranda e Silva
Secretário – Siape 107.5837-2

Dados da reunião njr-vnf-xeha-ork (2023-05-02 09:45) – Relatório de Participação

Nome	Sobrenome	Enviar e-mail	Duração	Horário de entrada	Horário de saída
Selma	Alves Dios	selm*****@***.com	1 h 41 min	10:13	11:57
Vinay	Chaba	vinayc@id.uff.br	33 min	11:02	11:34
Hugo	Costa de Macedo	hugomacedo@id.uff.br	2 h 9 min	9:52	12:03
Alexandre	Cunha Gomes	alexandregomes@id.uff.br	1 h 18 min	10:19	12:02
Maria	de Fatima de Lima Pinel	fatima_pinel@id.uff.br	1 h 51 min	10:11	12:02
Cintia	de Melo de Albuquerque Ribeiro	cintiaalbuquerque@id.uff.br	1 h 41 min	9:59	11:40
Francisco	de Paula Gomes Neto	franciscogomes@id.uff.br	1 h 55 min	10:07	12:02
Leonardo	Jose Seixas Pinto	leonardopinto@id.uff.br	1 h 53 min	10:09	12:02
Ricardo	Miranda Miranda	rm10***@***.com	2 h 14 min	9:48	12:02
Aline	Moura Costa da Silva	alinemoura@id.uff.br	2 h 3 min	9:56	11:58
Jose	Paulo Cosenza	jpcosenza@id.uff.br	2 h 17 min	9:45	12:02
Luciana	Rezende Thomaz Dos Santos	lucianathomaz@id.uff.br	1 h 56 min	10:05	12:02
Antonio	Roberto Silva	arsi*****@***.com	1 h 58 min	10:03	12:02
Prof. Jorge	Vieira	jorgevieira@id.uff.br	1 h 13 min	9:51	11:03

Fonte: <https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzGsmNWwHTRknGmHHdwHBsHHRJvZ>